



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 006/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com o Clube Recreativo Maravilha, referente a parcela 03 e 04 de 2021, no valor de R\$ 7.150,00, totalizando R\$ 14.300,00, efetuado no dia 09 e 27 de Dezembro de 2021, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 10 de Fevereiro de 2022.

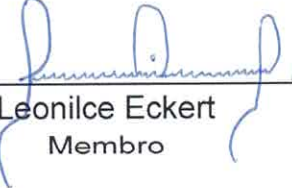
Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:



Julia Schwerz
Membro



Elton Schmidt
Membro



Leonilce Eckert
Membro



Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 006/2021

Objeto da Parceria:

Promover o futebol de campo masculino de inclusão social e rendimento, além de representar o Município em competições nacionais e internacionais.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

O Clube Recreativo Maravilha utilizou os recursos para:

- Core Soluções Tecnológicas Ltda – Manutenção de software utilizado pelo CRM;
- Edemar José Kusbick – MEI – Prestação de serviços de manutenção da estrutura da sede do CRM;
- NS2. Com. Internet S.A – Aquisição de 04 bolas de futebol de campo nº 5 para treinamento e competições das categorias maiores e adultos;
- BW Indústria Comércio e Eventos ME – Aquisição de uniformes esportivos para as categorias de base da parceria e para a equipe principal.

Análise do cumprimento do objeto:

O Clube Recreativo Maravilha apresentou a prestação de contas da 3ª e 4ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 006/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
09/12/2021 e 27/12/2021	R\$ 14.300,00	Esporte

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 10 de Fevereiro de 2022.

Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 006/2021 com a Organização da Sociedade Civil Clube Recreativo Maravilha, com o objetivo de promover o futebol de campo masculino de inclusão social e rendimento, além de representar o Município em competições nacionais e internacionais. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essas parcelas referem-se a parcela 03 e 04 de 2021, no valor de R\$ 7.150,00, totalizando R\$ 14.300,00, efetuado no dia 09 e 27 de Dezembro de 2021.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 10 de Fevereiro de 2022.

Edinar Luis Zardo
Gestor da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 006/2021

Valor: R\$ 14.300,00

Parcela: 03 e 04

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Clube Recreativo Maravilha

Responsável Benef.: Luis Carlos Tremea

Nota de Empenho: 6684/2021

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2021, no valor de R\$ 14.300,00, através da parceria com o Clube Recreativo Maravilha, com o objetivo de promover o futebol de campo masculino de inclusão social e rendimento, além de representar o Município em competições nacionais e internacionais.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal n. 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Maravilha, 10 de Fevereiro de 2022.

Adriana Dias
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: Termo de Fomento nº 006/2021

Parcela: 03 e 04

Valor: R\$ 14.300,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Clube Recreativo Maravilha

Responsável Benef.: Luis Carlos Tremea

Nota de Empenho: 6684/2021


Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 10 de Fevereiro de 2022.



Sandro Donati
Prefeito Municipal